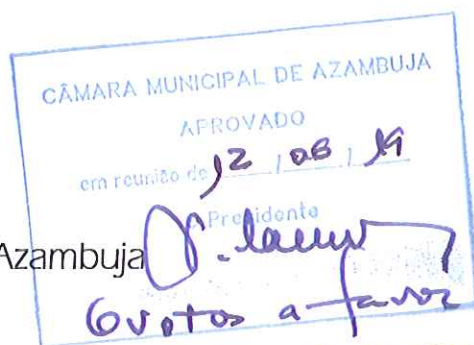




Câmara Municipal de Azambuja



PROPOSTA N.º 29/P/SL//2012

A Absença (CP FNT)

.Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado com cada uma das Juntas de Freguesia do Município de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de maio de 2010;

.Considerando que em 14 de fevereiro de 2012 a Câmara Municipal de Azambuja aprovou a proposta n.º 09/P/2012 com vista alterar algumas das cláusulas do identificado protocolo mas que se veio a verificar não condizentes com os interesses das partes envolvidas;

.Considerando que a alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras que o país atravessa com reflexo direto nas Autarquias Locais, exige cada vez mais uma gestão mais eficiente e, uma otimização maior dos recursos humanos e financeiros à sua disposição;

.Considerando a impossibilidade de continuar a garantir as anteriores condições expressas no protocolo de delegação de competências anteriormente aprovado, torna-se necessário reduzir o valor das quantias transferidas anualmente às Juntas de Freguesia em 30 %;

.Considerando que a experiência acumulada com a execução do referenciado protocolo tornou evidente a necessidade de rever algumas das suas disposições de modo a adequá-las, quer ao atual contexto, quer às práticas que, entretanto, têm vindo a ser levadas a cabo pelas partes;

.Considerando os contactos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Azambuja e as Juntas de Freguesia do Município, com vista à alteração e revisão de algumas das disposições do mencionado protocolo;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal de Azambuja, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere:

1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao protocolo de delegação de competências *supra* identificado celebrado com as Juntas de Freguesia do Município de Azambuja, nos termos e condições da minuta de aditamento que junto se anexa; e consequentemente;
2. Revogar a deliberação camarária de 14/02/2012 relativa à proposta n.º 09/P/2012.

Azambuja, 12 de Junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Joaquim António Ramos (Dr.)

O Vereador do Pelouro

Silvino José da Silva Lúcio

Em anexo PRC 9/2012

MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
CONTRIBUINTE N.º 506821480
PRAÇA DO MUNICIPIO, 19

DATA	PAGINA
2012/06/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
U020101	2012/01/03	9	2012

DESCRIÇÃO DA DESPESA

JUNTAS DE FREGUESIA - PROTOCOLO BASE (DEZEMBRO/11 A OUTUBRO/12) PROTOCOLOS CORTA VEGETACAO E PARQUES/JARDINS (DEZEMBRO/11 A NOVEMBRO/12)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 4103 TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTR.LOCAL-FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS
PLANO : 2008 A 4
Administração Autárquica - Juntas de Freguesia
Administração Autárquica- Freguesias

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
6.111,00
A CABIMENTAR
6.110,28
SALDO APÓS CABIMENTO
0,72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 8104 TRANSF.CAPITAL - ADM.LOCAL - FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS
PLANO : 2003 I 73
Administração Autárquica - Juntas de Freguesia
Administração Autárquica - Freguesias

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
454.589,00
A CABIMENTAR
445.673,03
SALDO APÓS CABIMENTO
8.915,97

EXTENSO

QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2012/01/03

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Câmara Municipal de Azambuja

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

As partes celebraram em __/__/__ protocolo de delegação de competências, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de Maio de 2010 e, ratificado pelas Assembleia de freguesia em __/__/__;

Devido à atual conjuntura económica e financeira que o país atravessa, com reflexo direto nas Autarquias Locais, torna-se necessário reduzir o valor das quantias transferidas anualmente no âmbito do referido protocolo em 30 %;

A experiência acumulada com a execução do referenciado protocolo demonstra a necessidade de rever algumas das suas disposições de modo a adequá-las, quer ao atual contexto, quer às práticas que, entretanto, têm vindo a ser levadas a cabo pelas partes.

Assim, a CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA, neste ato representada pelo seu Presidente, Joaquim António Sousa Neves Ramos, e a JUNTA DE FREGUESIA de _____, representada neste ato pelo seu Presidente _____, acordam em celebrar um aditamento ao protocolo de delegação de competências nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Pelo presente Aditamento as cláusulas Primeira e Segunda do Protocolo de delegação de competências às Juntas de Freguesia do Município de Azambuja, passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula Primeira

A Câmara delega na Junta o exercício da sua competência relativamente a:

- f) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos dentro do espaço urbano;
- g) Conservação e limpeza de ruas, passeios e outros espaços públicos em espaço urbano;
- h) Gestão e conservação de espaços verdes com área contínua inferior a 500m², à exceção da Junta de Freguesia de Azambuja;
- i) Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante;
- j) Concessão de licenças de ocupação da via pública para apoio à realização de obras de edificação, à exceção da Junta de Freguesia de Azambuja.



Câmara Municipal de Azambuja

Cláusula Segunda

9. Pela execução das tarefas inerentes à delegação de competências acima referida, a Câmara transferirá para a Junta de Freguesia, em doze prestações mensais, na primeira quinzena do mês, a importância correspondente aos custos dos trabalhadores que forem considerados necessários, tendo em vista a população da Freguesia, a sua área e o número de aglomerados populacionais mais significativos, nos termos do Anexo A.

10. A importância anual a transferir (IAT) será o resultado da fórmula:

$$IAT = [N^1 \times (S.B. \times 14 + 22 \times 11 \times S.R.) + N (S.B. \times 12) \times 0,30 + N (S.B. \times 12) \times 0,1] \times 0,7$$

Onde:

N – Número de trabalhadores necessários;

N¹ – Diferença entre o número de trabalhadores necessários e o número de trabalhadores destacados;

S.B. – Salário base para efeitos de cálculo;

S.R. – Subsídio de refeição.

11. (...)

12. (...)

13. (...)

14. A Junta de Freguesia obriga-se à contratação do pessoal correspondente ao número de trabalhadores que resultam da diferença entre o número de trabalhadores constantes da primeira coluna do Anexo B (N), afetado pelo coeficiente 0,7 e o número de trabalhadores destacados pelo município, dando origem ao Anexo B reformulado.

15. Em casos pontuais, a negociar casuisticamente, a Câmara admite que a aquisição, ou aluguer de equipamentos que traduzam uma maior eficácia poderá corresponder a uma diminuição do parâmetro N¹ sem o correspondente decréscimo da verba a transferir. Nestas circunstâncias, a Junta de Freguesia obriga-se a fazer prova de utilização desses equipamentos.

16. (...)



Câmara Municipal de Azambuja

Artigo 2.º

Pelo presente Aditamento os anexos A, B, C e D do Protocolo identificado no artigo anterior passam a ter a seguinte redação:

«ANEXO A

(a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda)

Freguesia	População	Área (HA)	Aglomerados
Alcoentre	3429	4705	5
Aveiras de Baixo	1320	1889	3
Aveiras de Cima	4780	2615	4
Azambuja	8230	8338	3
Maçussa	388	774,7	1
Manique do Intendente	1141	3569,5	2
Vale do Paraíso	880	444,7	1
Vila Nova da Rainha	923	2494	1
Vila Nova de São Pedro	685	1436	3



Câmara Municipal de Azambuja

ANEXO B

(a que se refere o n.º 5 e 6 da Cláusula Segunda)

Freguesia	N	N ¹	VERBA ANUAL
Alcoentre	6	6	61.585,00
Aveiras de Baixo	4	3	40.272,00
Aveiras de Cima	7	5	65.147,00
Azambuja	13	13	138.595,00
Maçussa	3	3	30.793,00
Manique do Intendente	4	3	40.272,00
Vale do Paraíso	4	4	38.491,00
Vila Nova da Rainha	4	4	38.491,00
Vila Nova de São Pedro	4	3	38.491,00
			492.136,00



Câmara Municipal de Azambuja

ANEXO C

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 8 da Cláusula Segunda)

Accão

Camionetas, Retro - Escavadora, Niveladora, Corta-vegetação e outros Equipamentos

Freguesia	N.º Horas de Cedência, com motorista
Alcoentre	300
Aveiras de Baixo	200
Aveiras de Cima	300
Azambuja	300
Maçussa	200
Manique do Intendente	200
Vale do Paraíso	200
Vila Nova da Rainha	150
Vila Nova de São Pedro	200



Câmara Municipal de Azambuja

ANEXO D

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 8 da Cláusula Segunda)

Acção

Festas Anuais, Tasquinhas e Comemoração de Dias Festivos
(Montagem de Palcos + Tasquinhas)

Freguesia	Horas a atribuídas
Alcoentre	250
Aveiras de Baixo	150
Aveiras de Cima	200
Azambuja	300
Maçussa	120
Manique do Intendente	250
Vale do Paraíso	200
Vila Nova da Rainha	150
Vila Nova de São Pedro	150

Artigo 3.º

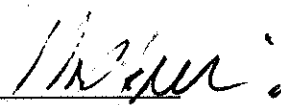
- 1 – Todas as demais cláusulas, anexos e condições do referido Protocolo que não tenham sido expressamente alteradas neste Aditamento mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
- 2 – O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura, acordam as partes fazer retroagir os respetivos efeitos a 1 de Janeiro de 2012.

Feito em Azambuja, em duas vias de igual valor, a ____ de _____ de 2012.

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

CABIMENTO: N.º 9/2012 E 894/2012	
DESCRIÇÃO DA DESPESA: PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIAS	
DATA 01-06-2012	
FUNDOS DISPONÍVEIS:	1.217.567,86 €
NOVO COMPROMISSO	287.174,44 €
SALDO APÓS NOVO COMPROMISSO	930.393,42 €

ASSINATURA: _____



DATA	PAGINA
2012/06/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
U020101	2012/01/03	9	2012

DESCRIÇÃO DA DESPESA

JUNTAS DE FREGUESIA - PROTOCOLO BASE (DEZEMBRO/11 A OUTUBRO/12) PROTOCOLOS CORTA VEGETACAO E PARQUES/JARDINS (DEZEMBRO/11 A NOVEMBRO/12)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 4103 TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTR.LOCAL-FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS
PLANO : 2008 A 4
Administração Autárquica - Juntas de Freguesia
Administração Autárquica- Freguesias

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
6.111,00
A CABIMENTAR
6.110,28
SALDO APÓS CABIMENTO
0,72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 8104 TRANSF.CAPITAL - ADM.LOCAL - FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS
PLANO : 2003 I 73
Administração Autárquica - Juntas de Freguesia
Administração Autárquica - Freguesias

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
454.589,00
A CABIMENTAR
445.673,03
SALDO APÓS CABIMENTO
8.915,97

EXTENSO

QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2012/01/03

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DATA	PAGINA
2012/06/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
U020101	2012/06/15	894	2012

DESCRIÇÃO DA DESPESA

JUNTAS DE FREGUESIA - PROTOCOLO BASE (NOVEMBRO/12)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 8104 TRANSF.CAPITAL - ADM.LOCAL - FREGUESIAS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	41.915,97
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS	A CABIMENTAR
PLANO : 2003 I 73	40.515,73
Administração Autárquica - Juntas de Freguesia	SALDO APÓS CABIMENTO
Administração Autárquica - Freguesias	1.400,24

EXTENSO

QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUINZE EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2012/06/15

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR